

LEI Nº 8.200, DE 21 DE JULHO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade no Calendário Oficial do Município de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional da Contabilidade, a ser comemorado, anualmente, na data de 22 de setembro, em alusão à criação do primeiro curso de ciências contábeis no Brasil, no dia 22 de setembro de 1945.

Parágrafo único. A data referida no *caput* deste artigo deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Betim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de julho de 2026.

Heron Guimarães  
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa  
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 375/2025, de autoria do Vereador Paulo Tekim)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.454, de 27/07/2026.